



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021-MPCM/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A

Por este instrumento, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – MPCM/PA**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05.018.916/0001-92, com sede na Trav. Magno de Araújo, nº 424, Bairro Telégrafo, CEP: 66113-055, nesta cidade Belém, Estado do Pará, neste ato representado pela Procuradora Geral, Dra. Maria Inez Klautau Mendonça Gueiros, CPF/MF nº 127.233.712-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.809.941/0001-57, estabelecida na Trav. Sargento Portugal nº 64, Aerolândia, Fortaleza-CE, CEP 60850-520 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por EMERSON SANTOS CORDEIRO, portador do RG nº 440920 SJSP/AC e do CPF-MF nº 792.018.902-06, celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência inicialmente pactuado, a contar de 27 de outubro de 2022, alterando-se o valor mensal do objeto contratual de R\$2.793,00 (dois mil, setecentos e noventa e três reais) para R\$3.012,77 (três mil, doze reais e setenta e sete centavos) e do valor global de R\$33.516,00 (trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais) para R\$36.153,23 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), conforme o reajuste contratual pela variação do IPCA previsto na cláusula segunda item 12.1.1 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato e alterações que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo, que passa a ser parte dele integrante e indissociável.

